FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

3992/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/112712/61604

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental URB/69824 e parecer técnico nº. 45125 /2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Empreendedor

GLT EMPREENDIMENTOS LTDA - 17406721000107

Endereço: R GERINO BELMIRO DOS SANTOS, nº 256, FAZENDA DA ARMACAO

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Orgganic Residence - 17406721000107

Endereço: Avenida Caravelas, nº 299, Praia Grande

CEP: 88192212

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743475.0, Y 6970697.7

Inscrição imobiliária: 02.04.027.0065

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento: 7235.69 (m²)

Da instalação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Responsabilidades Técnicas

Eng. Agrônomo: Raphael Zomer Niero | **ART**: 25 2025 10080939-0 | **CREA**: 113676
Atividade: Elaboração de inventário para supressão de vegetação.

Eng. Ambiental: Artur Lopes Ribeiro | **ART**: 25 2025 10216004-2 | **CREA**: 119956-2
Atividade: Elaboração e execução dos estudos ambientais (RAP, PGA, PGRCC e EIV), acompanhamento ambiental e demais atividades correlatas, referentes ao empreendimento ORGGANIC Residence.

Eng. Ambiental: Diogo Gabriel Oliveira Teixeira Silva | **ART**: 25 2025 9877089-4 | **CREA**: 099252-7-SC
Atividade: Projeto de sistema composto por tanque séptico e complemento de biofiltro aerado pré-moldado.

Arquiteto: Jeferson Claudio Habitzreuter | **ART**: SI16196688I00CT001 | **CAU**: 000A606804
Atividade: Projeto arquitetônico de um edifício multifamiliar e comercial com área de 7.235,69 m².

Eng. Civil: Lohana Jordão Bratilieri Valverde | **ART**: 25 2025 10183310-1 | **CREA**: 184874-8-SC
Atividade: Projetos executivos de engenharia utilizando softwares BIM para empreendimento multifamiliar e comercial com área de 7.235,69 m², em Praia Grande, incluindo projetos hidrossanitários e reaproveitamento de água da chuva.

Eng. Civil: Paulo Henrique Rossi Vieira | **ART**: 25 2025 10194418-1 | **CREA**: 215301-3
Atividade: Execução de empreendimento multifamiliar e comercial com área de 7.235,69 m², em Praia Grande.

Unidade de Conservação
Não atinge.
Descrição do Empreendimento

O empreendimento consiste em um edifício de uso misto (residencial e comercial), denominado Orgganic Residence, localizado na Avenida das Caravelas, nº 299, Loteamento Caravelas, bairro Praia Grande, no município de Governador Celso Ramos/SC. Encontra-se registrado sob a matrícula unificada nº 63.312, do Livro 2 – Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, e possui Inscrição Imobiliária nº 02.04.027.0065.

A edificação será composta por pavimento pilotis, dois pavimentos destinados à garagem, seis pavimentos tipo e um ático, totalizando uma área construída de 7.235,69 m², implantada em um terreno de 1.200 m². O projeto contempla 50 unidades residenciais, distribuídas entre os pavimentos tipo e o ático.

As áreas comerciais serão implantadas em pontos estratégicos do empreendimento, com frente para a Avenida das Caravelas. Estão previstas três salas comerciais, com áreas de 43,77 m², 42,92 m² e 58,48 m².

O empreendimento contará com infraestrutura de apoio à mobilidade, incluindo dois pavimentos de garagem e vagas destinadas ao uso comercial, totalizando 65 vagas de garagem para uso residencial e quatro vagas de estacionamento para as unidades comerciais.

A concepção do projeto incorpora soluções sustentáveis, tais como cobertura com trechos vegetados, sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais, além de áreas permeáveis correspondentes a 23,95% da área do lote. Também foram considerados critérios de ventilação e iluminação natural, em conformidade com as exigências urbanísticas e ambientais vigentes.

Para a estimativa da população total na fase de operação, adotaram-se os seguintes parâmetros:

- Unidades residenciais: índice de 2 pessoas por dormitório;
- Salas comerciais: índice de 1 pessoa para cada 9 m² de área.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Com base nesses critérios, obtêm-se:

- População residencial estimada: 216 pessoas;
- População comercial estimada: 16 pessoas;
- População total estimada: 232 pessoas.

Não estão previstas intervenções de terraplanagem nem rebaixamento temporário do lençol freático para a implantação do empreendimento.

Quanto à geração de efluentes, durante a fase de instalação, os efluentes líquidos serão destinados a sistema de fossa séptica estanque (hermeticamente fechado), com posterior coleta por empresa especializada e licenciada, para destinação final em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) devidamente licenciada.

Na fase de operação, o esgoto sanitário será tratado em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) própria do empreendimento. O efluente tratado será lançado na rede pública de drenagem pluvial do loteamento, para a qual há viabilidade de conexão, conforme Certidão de Viabilidade para Lançamento de Rede de Efluentes e Águas Pluviais nº 26 /2025, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A vazão estimada de efluentes sanitários é de 0,01446 L/s na fase de instalação e 0,40854 L/s na fase de operação, considerando a contribuição per capita de 160 L/dia para a população residencial e 50 L/dia para a população comercial.

Conforme a Certidão de Viabilidade de Fornecimento de Água nº 47/2025, há disponibilidade para atendimento da demanda hídrica do empreendimento, estimada em 0,05787 L/s na fase de instalação e 0,50868 L/s na fase de operação.

A estimativa de mão de obra para a fase de implantação do empreendimento é de 31 trabalhadores.

Atividades da implantação

Preparação do terreno

Instalações Provisórias

Execução das fundações

Infraestrutura e supraestrutura

Instalações hidro sanitárias e aproveitamento de águas

Construção das paredes (alvenaria)

Revestimentos de paredes e tetos em emboço e pisos em argamassa

Instalações elétricas

Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária

Pintura de paredes, tetos e esquadrias

Colocação de vidro nas esquadrias

Limpeza da obra

Descrição e caracterização da área

Meio biótico:A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. A área do empreendimento apresenta-se descaracterizada de sua formação original. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e o registro das espécies de maneira direta, por

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

meio de contanto visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico: O relevo da área do empreendimento, por se encontrar em uma área de planície costeira/marinha,apresenta relevo plano. Seu solo é formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-colovial e de pedogênese, porém o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características por ter sofrido aterro. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade de erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos.O curso d'água principal, sem denominação, percorre a localidade à aproximadamente 450 m.

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

Na área do empreendimento, nos lotes que estavam ocupados com residências, foram plantadas diversas espécies de vegetação, principalmente exóticas, como amendoeira (*Terminalia catappa*), palmeira areca-bambu (*Dypsis lutescens*), amoreira (Morus sp.), goiabeira (Psicium sp.), entre outas espécies arbustivas. Além da vegetação exótica, existem três árvores nativas frutíferas (AuC nº 2042.4.2026.86858).

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: xxxx

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Impermeabilização do solo
A alteração do uso do solo decorrente da implantação do empreendimento implicará na impermeabilização parcial da área, em função das obras civis e da instalação das estruturas previstas. Conforme o projeto básico, serão respeitadas as diretrizes e normas do poder público municipal relativas à taxa mínima de permeabilidade, incluindo a previsão de áreas permeáveis, bem como sistemas de coleta e reservação de águas pluviais.

Alteração da qualidade do ar
A fase de instalação do empreendimento poderá ocasionar alterações na qualidade do ar, principalmente em função da emissão de material particulado e ruídos, decorrentes do transporte de insumos, execução das obras e operação de máquinas e equipamentos.
Medidas mitigadoras: realização de umectação periódica do canteiro de obras e vias adjacentes; utilização de caminhões com carga coberta; manutenção e regulagem periódica de veículos e equipamentos; concentração das atividades potencialmente mais ruidosas em horários compatíveis com a legislação vigente; e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores.

Resíduos da construção civil
A geração de resíduos sólidos durante a fase de instalação constitui um dos principais impactos ambientais do empreendimento. Tais resíduos apresentam características típicas das atividades da construção civil, variando conforme o porte e tipologia da obra.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Medidas mitigadoras: implantação e cumprimento integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Resíduos sólidos domésticos

O aumento na geração de resíduos sólidos domésticos será mais significativo na fase de operação, especialmente durante períodos de maior ocupação sazonal, como os meses de verão. O empreendimento está inserido em área atendida por serviço público de coleta de resíduos, incluindo coleta seletiva. Medidas mitigadoras: durante a fase de instalação, os resíduos deverão ser gerenciados conforme o PGRCC; na fase de operação, deverão ser disponibilizados contentores segregados para resíduos comuns e recicláveis, além da implementação de ações de conscientização quanto à correta segregação e destinação dos resíduos.

Efluentes domésticos

A geração de efluentes sanitários constitui impacto ambiental relevante, sobretudo na fase de operação, devido ao potencial de contaminação de corpos hídricos e prejuízo aos ecossistemas associados. Medidas mitigadoras: implantação de sistema de fossa séptica estanque durante a fase de instalação; implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na fase de operação; operação do sistema conforme manual técnico, com monitoramento e manutenção periódica; e garantia de que os efluentes tratados atendam aos padrões de lançamento estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Demanda por energia elétrica e abastecimento de água

A implantação e operação do empreendimento implicarão aumento da demanda por energia elétrica e água. A área é atendida por redes públicas de abastecimento, sendo que, conforme viabilidade técnica emitida pelo SAMAE (anexa ao processo), há capacidade de atendimento para ambas as fases. Medidas mitigadoras: promoção do uso racional de água e energia por meio de ações educativas; reuso de água em atividades construtivas; implantação de sistema de aproveitamento de águas pluviais; e instalação de dispositivos de eficiência energética, como iluminação com sensores de presença e luminosidade.

Alteração da paisagem

A implantação do empreendimento resultará na alteração da paisagem local em função da mudança do uso do solo. Medidas mitigadoras: execução das obras em conformidade com os projetos aprovados pelo município e com a legislação urbanística vigente; e implantação de arborização urbana no entorno do empreendimento.

Ruídos

A fase de implantação poderá gerar aumento temporário dos níveis de pressão sonora, principalmente devido à circulação de veículos, operação de máquinas e execução de atividades construtivas. Na fase de operação, os impactos tendem a ser difusos e de baixa magnitude. Medidas mitigadoras: planejamento das atividades ruidosas, priorizando sua execução no período diurno; manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, garantindo o adequado funcionamento de dispositivos de controle acústico; priorização de equipamentos com menor emissão sonora; organização logística do canteiro de obras visando maximizar o afastamento de receptores sensíveis; controle de práticas operacionais, como evitar acelerações excessivas, uso indevido de buzinas e permanência desnecessária de veículos ligados; e, quando necessário, implantação de barreiras físicas temporárias ou enclausuramento parcial de fontes emissoras para redução da propagação sonora.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Coleta dos efluentes sanitários e destinação à empresa licenciada;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

6) Prevenção de problemas viários.

7) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

Programas ambientais

Fase de instalação:

Programa de Acompanhamento da Instalação e Controles Ambientais
Descrição: Monitoramento sistemático da implantação do empreendimento por meio de vistorias técnicas periódicas, com avaliações das atividades desenvolvidas, considerando as diferentes etapas do processo construtivo. Programa de caráter abrangente (“guarda-chuva”), contemplando os impactos identificados no Relatório Ambiental Prévio. Responsabilidade técnica: Engenheiro Ambiental Artur Lopes Ribeiro (CREA-SC nº 119956-2). Cronograma: Vistorias bimestrais, com possibilidade de ajuste conforme necessidade. Relatórios: Emissão semestral, contemplando três vistorias por relatório, com registros fotográficos, avaliação técnica e proposição de melhorias, quando aplicável.

Programa de Gerenciamento e Disposição de Resíduos da Construção Civil
Descrição: Gerenciamento dos resíduos gerados na obra, com segregação na fonte, acondicionamento adequado (baias, recipientes ou caçambas) e destinação final ambientalmente correta por empresas licenciadas. Controle por meio de documentação contendo dados do gerador, transportador e destinação final. Indicadores: Controle de MTR; verificação da organização das áreas de armazenamento; conferência da segregação adequada. Responsabilidade técnica: Engenheiro Ambiental Artur Lopes Ribeiro (CREA-SC nº 119956-2). Cronograma: Durante toda a execução da obra.

Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social
Descrição: Realização de ações educativas voltadas aos trabalhadores, abordando impactos ambientais da construção civil, execução do PGRCC e gestão de efluentes.
Responsabilidade técnica: Engenheiro Ambiental Artur Lopes Ribeiro (CREA-SC nº 119956-2). Cronograma: Duas palestras, previstas para novembro de 2026 e novembro de 2028. Relatórios: Emissão de relatório consolidado com registros fotográficos, listas de presença e avaliação das atividades, podendo haver relatórios complementares.

Programa de Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes – Fase de Instalação
Descrição: Inspeção do sistema de fossa séptica estanque para verificação do volume utilizado e necessidade de limpeza. Em caso de necessidade, acionamento de empresa licenciada para coleta, transporte e destinação dos efluentes, com emissão de MTR e CDF. Responsabilidade técnica: Engenheiro Ambiental Artur Lopes Ribeiro (CREA-SC nº 119956-2). Cronograma: Monitoramento contínuo durante toda a fase de instalação, com verificações diárias. Desativação ao final das obras, previamente à Licença de Operação. Relatórios: Consolidados no Programa de Acompanhamento da Instalação e Controles Ambientais.

Programa de Controle e Acompanhamento da Qualidade do Ar
Descrição: Monitoramento por inspeções periódicas, avaliando presença de poeira, necessidade de umectação, manutenção de máquinas, armazenamento de materiais pulverulentos, transporte de cargas e organização do canteiro. Inclui registros fotográficos e aplicação de checklist específico. Responsabilidade técnica: Engenheiro Ambiental Artur Lopes Ribeiro (CREA-SC nº 119956-2). Cronograma: Vistorias bimestrais com emissão de relatórios.

Programa de Controle e Acompanhamento de Ruídos
Descrição: Estabelecimento de procedimentos para prevenção, controle e monitoramento de ruídos gerados na implantação, visando atender à legislação e minimizar incômodos à vizinhança. Indicadores: Percentual de inspeções realizadas; número de não conformidades; número de ações corretivas; número de reclamações; percentual de atendimento das reclamações. Responsabilidade técnica: Engenheiro Ambiental Artur Lopes Ribeiro (CREA-SC nº 119956-2). Cronograma: Vistorias bimestrais com emissão de relatórios.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Fase de operação

Programa de Monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
Descrição: Monitoramento contínuo da ETE, com coletas na entrada e saída do sistema (após cloração), conforme Enunciado nº 01/2023 do IMA, visando garantir a eficiência do tratamento e conformidade legal. Operação e manutenção: Limpeza anual mínima ou conforme necessidade, por empresa licenciada. Limpeza de caixa de gordura conforme NBR 8160:1999. Indicadores: Eficiência do sistema (análises laboratoriais); integridade estrutural; condições operacionais; histórico de manutenção; controle de MTR e CDF.
Relatórios: Envio ao SAMAE de forma quadrimestral (abril a novembro) e mensal (dezembro a março). Responsável: Empresa especializada contratada pela construtora ou condomínio. Cronograma: Durante toda a fase de operação.

Programa de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos
Descrição: Disponibilização e manutenção de coletores identificados para resíduos recicláveis e rejeitos, com incentivo à segregação correta. Medidas complementares: Ações de conscientização por meio de reuniões, folders e sinalização. Cronograma: Durante toda a fase de operação.

Medidas compensatórias

Realizar o plantio compensatório conforme o Termo de Referência anexo ao processo.

O plantio será realizado na Praça de Palmas, em substituição a alguns indivíduos já existentes, e inclusão de outros, visando à introdução de espécies mais adequadas às características e à finalidade do local.

Para tanto, deverão ser adquiridas as seguintes espécies nativas:

(**5Unidades**) Ipê-amarelo – *Handroanthus chrysotrichus* (preferencialmente, por apresentar porte menor) ou *Handroanthus pulcherrimus*

(**3Unidades**) Quaresmeira – *Tibouchina granulosa* (ou Manacá-da-serra – *Tibouchina pulchra*ou *Tibouchina mutabilis*) – deverá ser adquirida 3 mudas da mesma espécie (ou quaresmeira ou manacá)

(**1Unidade**) Chal-chal – *Allophylus edulis*

(**1Unidade**) Grumixama – *Eugenia brasiliensis*

(**1 unidade**)Cerejeira – *Eugenia involucrata*

(**2 unidades**)Baga-de-tucano – *Byrsonima ligustrifolia*

(**2 unidades**)Brinco-de-princesa – *Fuchsia hybrida* – as únicas mudas que podem ter porte menor por se tratar de mudas de flores arbustivas.

Total = 15 mudas

Caso não seja possível encontrar alguma das espécies indicadas, o responsável deverá entrar em contato com a FAMGOV, por meio do e-mail atendimento.famgov@gmail.com, para indicação de espécie substituta adequada.

A compensação ambiental compreende a aquisição das mudas e a execução do plantio nos locais indicados.

A nota fiscal referente à compra das mudas deverá ser anexada ao sistema SinfatWeb.

No dia do plantio, deverá haver acompanhamento da FAMGOV. Para tanto, o responsável deverá agendar previamente horário junto ao setor de Licenciamento Ambiental, a fim de receber orientações técnicas e definição dos locais de plantio de cada muda na praça.

Análise técnica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n°112712/2026, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Débora S. Knauth - Bióloga

João Antônio M. Florenço - Eng Ambiental Sanitarista

Condições específicas

1. Respeitar Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Manter responsáveis técnicos para o acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental e demais controles ambientais necessários;

4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

5. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

6. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

7. Manter responsável técnico pelo acompanhamento dos programas ambientais, com emissão de relatórios de acompanhamento;

8. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

9. Realizar a compensação ambiental pela supressão de 3 indivíduos arbóreos nativos, por meio do plantio compensatório de 15 mudas nativas a ser executado na praça de Palmas, conforme orientações da FAMGOV, em um prazo máximo de 60 dias;

10. Realizar o plantio de pelo menos duas mudas de espécies nativas no calçamento público, com altura superior a 2m;

11. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

12. Realizar as atividades da obra em horário comercial;

13. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

14. Implantar sistema de coleta de efluentes para a fase de instalação por meio de fossa hermeticamente fechada e impermeabilizada, garantindo seu monitoramento e limpeza frequente, com emissão de MTR e CDF;

15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

16. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

17. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

18. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

19. Fica proibido o rebaixamento do lençol freático, mesmo que temporário para a instalação do empreendimento;

20. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

21. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

22. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

23. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

24. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

25. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

26. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Local e data

Governador Celso Ramos, 27 de abril de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 de abril de 2026

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS (CPF: •••.078.159-••)
Data: 27/04/2026 15:30